



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de Abertura de Prolongamento da Rua JAMIL HELLU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama-PR;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3,365, de 21 de junho de 1.941;

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama-PR encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver projetos que ofereçam melhoria na mobilidade, sobretudo quanto a fluência do trânsito, visando sempre a segurança das pessoas;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com fulcro nos artigos 2º, 5º letras "i" e artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, portador do RG. nº 620.229-2-PR, CPF Nº 004.889.509-10, casado com a Sra. **WANDA INES RIEDI**, brasileira, portadora do RG. Nº 1.678.104-5-PR e CPF nº 016.454.969-29:

I - Lote nº A-2, subdivisão do lote "A" este da unificação do lote nº 7-F4-A15/7-F4-A16 e 7-F5-H1 (subdivisão do lote nº 7-F4-A e 7-F5) e lote nº 7-F4-A17 (subdivisão do lote nº 7-F4-A) ambos da subdivisão do lote nº 7-F, da subdivisão do lote nº 07, da Gleba nº 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 694,03m², com as seguintes confrontações: Inicia num marco cravado na divisa do lote A – Rem. desta subdivisão com a Avenida Tiradentes, seguindo daí pela divisa do lote A – Rem. desta subdivisão com o rumo SO 89°30' numa extensão de 13,00 metros, daí segue até o outro marco deste mesmo lote no rumo NO 65°00' numa extensão de 41,50 metros até o outro marco, ainda seguindo pelo lote nº A – 1 desta subdivisão no rumo NO 69°30' numa extensão de 30,00 até o outro marco do referido lote, no rumo nº NO 74°00' numa extensão de 23,17 metros até o marco cravado na divisa do lote A – Rem. desta subdivisão com o Jardim Paraíso, seguindo daí pelo Jardim Paraíso no rumo NO 31°10' numa extensão de 9,62 metros até o marco cravado na divisa do Jardim paraíso com o lote nº A – 1 desta subdivisão; daí segue pela divisão do lote nº A – 1 desta subdivisão no rumo SE 74°00' numa extensão de 30,18 metros até o outro marco cravado neste mesmo lote no rumo SE 69°30' na extensão de 30,50 metros até um outro marco



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA **ESTADO DO PARANÁ**

cravado ainda na divisa do lote nº A – 1 desta subdivisão, no rumo SE 66°00' na extensão de 41,00 metros até o marco cravado na divisa entre o lote nº A – 1 desta subdivisão com a Avenida Tiradentes, daí segue num trecho em curva da Avenida Tiradentes no raio de 487,00 metros numa extensão de 16,00 metros até o marco inicial desta descrição.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública a que se refere o artigo 1º, destina-se a abertura do prolongamento da Rua Jamil Hellu, pavimentação asfáltica, com respectivo desmembramento de uma área total correspondente a 694,03 m².

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

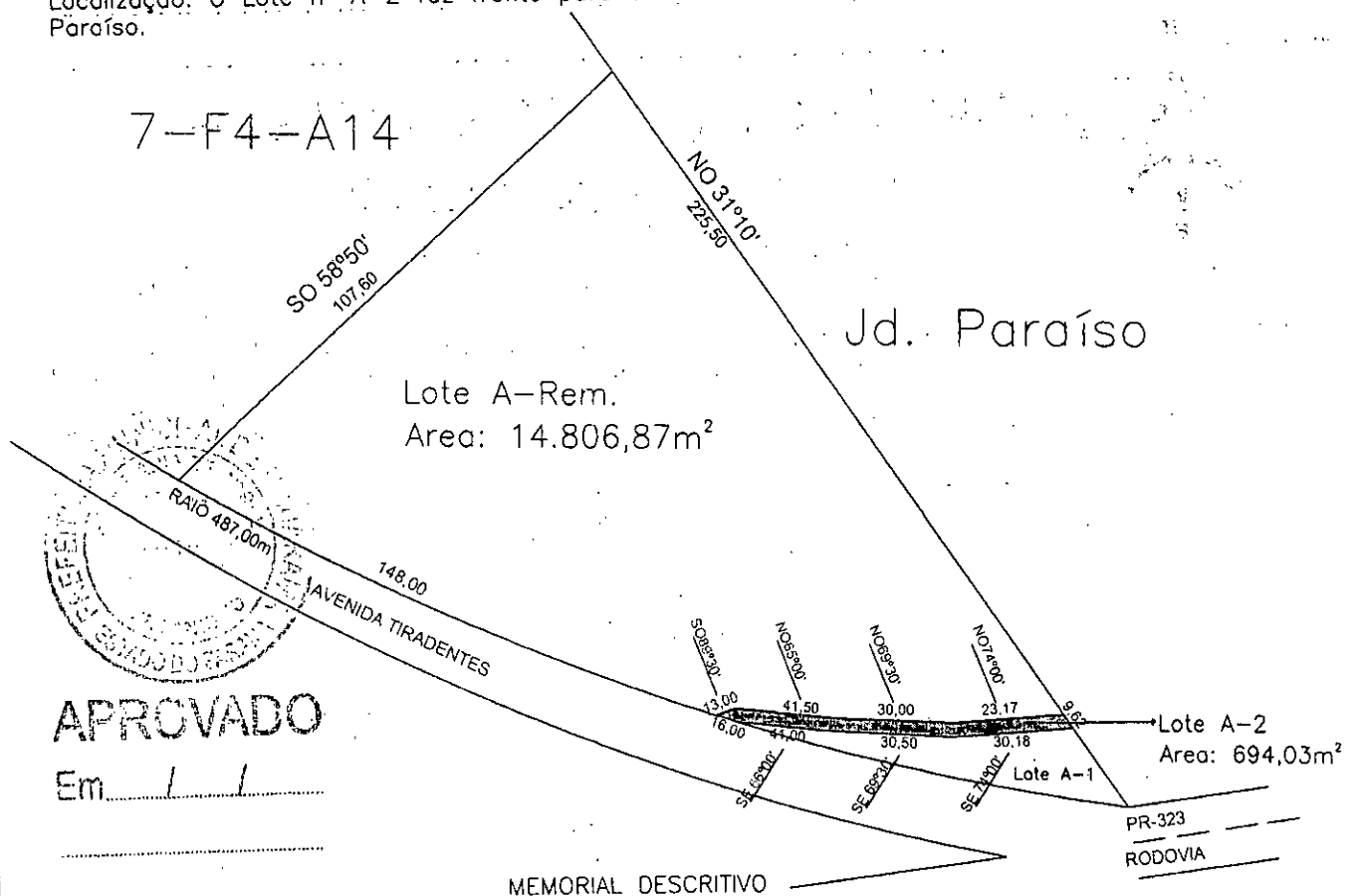
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 de Setembro / 20 23
DE Nº 12.852
UMUARAMA, 09 / 02 / 20 23
_____ *Almeida*
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Planta Parcial Municipio de Umuarama-Pr.

Desmembramento de lotes

Imóvel: Lote n° A-2, subdivisão do lote "A", este da unificação do lote n° 7-F4-A15/7-F4-A16 e 7-F5-H1 (subdivisão do lote n° 7-F4-A e 7-F5) e lote n° 7-F4-A17 (subdivisão do lote n° 7-F4-A) ambos da subdivisão do lote n° 7-F, da subdivisão do lote n° 07, da Gleba n°14 Figueira, da Colonia Nucleo Cruzeiro, Municipio de Umuarama - Paraná.
 Área: 694,03m².
 Localização: O Lote n° A-2 faz frente para a Avenida Tiradentes e fundos para o Jardim Paraíso.



Imóvel: Lote n° A-2, subdivisão do lote "A", este da unificação do lote n° 7-F4-A15/7-F4-A16 e 7-F5-H1 (subdivisão do lote n° 7-F4-A e 7-F5) e lote n° 7-F4-A17 (subdivisão do lote n° 7-F4-A) ambos da subdivisão do lote n° 7-F, da subdivisão do lote n° 07, da Gleba n°14 Figueira, da Colonia Nucleo Cruzeiro, Municipio de Umuarama - Paraná.
 Área: 694,03m².

ROTEIRO

Inicia num marco cravado na divisa do lote A-Rem. desta subdivisão com a Avenida Tiradentes, seguindo daí pela divisa do lote A-Rem. desta subdivisão com o rumo SO 89°30' numa extensão de 13,00 metros, daí segue até o outro marco deste mesmo lote no rumo NO 65°00' numa extensão de 41,50 metros até o outro marco, ainda seguindo pelo lote n° A-1 desta subdivisão no rumo NO 69°30' numa extensão de 30,00 até o outro marco do referido lote, no rumo n° NO 74°00' numa extensão de 23,17 metros até o marco cravado na divisa do lote A-Rem. desta subdivisão com o Jardim Paraíso, seguindo daí pelo Jardim Paraíso no rumo NO 31°10' numa extensão de 9,62 metros até o marco cravado na divisa do Jardim Paraíso com o lote n° A-1 desta subdivisão; daí segue pela divisa do lote n° A-1 desta subdivisão no rumo SE 74°00' numa extensão de 30,18 metros até o outro marco cravado neste mesmo lote no rumo SE 69°30' na extensão de 30,50 metros até um outro marco cravado ainda na divisa do lote n° A-1 desta subdivisão, no rumo SE 66°00' na extensão de 41,00 metros até o marco cravado na divisa entre o lote n° A-1 desta subdivisão com a Avenida Tiradentes, daí segue num trecho em curva da Avenida Tiradentes no raio de 487,00 metros numa extensão de 16,00 metros até o marco inicial desta descrição.

[Handwritten Signature]
 Aires Fernandes dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 184856/D